



## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO GOMES DE ANDRADE**  
CHEFE DE GABINETE

**MARCOS FLAVIO PASCHOAL**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANA CATIA LEITÃO FERREIRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SONIA DE BARBOSA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**JOSÉ LUIZ XAVIER**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DEIVID OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARISE DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA**  
SECRETÁRIA DE TURISMO

**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**RENATO DE MORAES VIEGAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

**MONIQUE FERREIRA MENDES COIMBRA**  
SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

**ALBERT LEOPOLD MADURO OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**LUCIANA CAVALLARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

**SIMONE CRISTINA BARBOSA**  
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

**MATILDE BASILIO FERNANDES**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**THIAGO DO NASCIMENTO GOES**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

**TARCISIO ARAGÃO**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

**HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO

**FELIPE ALCANTARA SANTOS**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

## DECRETO

## DECRETO Nº 4.659 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**EMENTA:** Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1460 de 14 de março de 2024 o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – 02.09		
# Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
89 – 04.122.0001.0.020 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.14.00	6.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – 02.09		
# Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
90 – 04.122.0001.0.020 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.30.00	6.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4.659/2024

**Considerando** o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1460 de 14 de março de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com serviços.

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 10.263 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1.210 de 20 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 6.033, no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da Secretaria Municipal de Administração, **30 dias** de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 08/10/2017 a 07/10/2022, à vista do Processo Administrativo nº 2.877/2018.

**Art. 2º** - O período de gozo da citada licença será de: 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

(Republicado por incorreções)

### PORTARIA N.º 10.712 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, estágio a **ANNA BEATRIZ FERNANDES LEITE** no período de 01/11/2024 até 06/04/2025.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a partir de 01/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 10.713 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, estágio a **ANNE VICTORIA FERNANDES LEITE** no período de 01/11/2024 até 06/04/2025.

Art. 2º - Fica autorizado ao estudante supracitada, a concessão de Bolsa Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a partir de 01/11/2024, em conformidade com Termo de Compromisso de Estágio, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 10.714 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR JOSE LIMA CHAMIE**, do cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 10.715 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LEIDMAR DA SILVA ANTUNES**, para exercer a função Gratificada, símbolo (G1), de Responsável pelo Expediente, da Secretaria Municipal de Saúde. **Ficando cancelado da função gratificada anteriormente ocupada.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 10.716 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR LEANDRA DE SOUZA CASTILHO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 10.717 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR GISELE DA CONCEIÇÃO MARTINS**, do cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2024, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 10.718 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA**, para exercer a função Gratificada, símbolo (GE1), de Gestão Administrativa de Departamento, da Secretaria Municipal de Administrativa. **Ficando cancelada da função gratificada anteriormente ocupada.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 10.719 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR ARIANA JARDIM DA ENCARNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 10.720 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de

suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR MARIA LUISA FRANÇA DE ALMEIDA CAMPELLO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assessor Operacional II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 10.721 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 10.689 de 12 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 10.722 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CUSTODIO BATISTA DE OLIVEIRA** para exercer a Função Gratificada, símbolo (G1), Responsável pelo Expediente, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 10.723 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR YOLANDA RAQUEL DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente de Atendimento, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO P.A Nº 9129/2024

Considerando a regularidade do procedimento, com base no Inc. II, do Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Itatiaia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** da Dispensa de Licitação referente ao P.A Nº 9129/2024, que objetiva a aquisição de Agulhas de Acupuntura, visando atender as necessidades do Centro de Fisioterapia e Reabilitação (Centro e Penedo).

- **VICENZZOTTI & SILVA LTDA-** CNPJ: 37.859.554/0001-59 Vencedora no valor de R\$ 7.878,78 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Itatiaia, 14 de Novembro de 2024.

**GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**

Secretário Municipal de Saúde

## EDITAL- SMAT

### EDITAL 127/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio desta publicação cientificar a Inscrição Municipal 00058 – José Carlos de Andrade - Intimação 378/2024 diante da devolução do AR BR 92165738 9 BR para que no prazo de 10 (dez) atenda ao fisco municipal ou caso perdurar a falta no atendimento culminará na imediata aplicação de Art. 159 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal 039/17.

Itatiaia, RJ, 14 de novembro de 2024.

**RENATO DE MORAES VIEGAS**

Secretário Municipal de Administração Tributária  
Matrícula 44039

### EDITAL 128/2024

A SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário - **EDSON DE SOUSA** – CORECON RJ 21.348-9 – Matrícula 7542, diante da legislação tributária vigente vem por intermédio desta publicação cientificar a Inscrição Municipal 4164 – Bar e Lanchonete Pé de Canela Ltda - Intimação 369/2024 e Notificação 1996/2024 lavrar os autos de infração 369/2024, 370/2024, 371/2024 nos termos do Art. 262, III do Código Tributário Municipal.

Itatiaia, RJ, 14 de novembro de 2024.

**RENATO DE MORAES VIEGAS**  
Secretário Municipal de Administração Tributária  
Matrícula 44039

---

**EDITAL 129/2024**

---

A Prefeitura Municipal de Itatiaia, por meio da SMAT - Secretaria Municipal de Administração Tributária, através do DFT - Departamento de Fiscalização Tributária e do AFT – Auditor Fiscal Tributário – Rafael Rodrigues Oliveira, Matrícula nº 9236, informa que a notificação do contribuinte Sr. Marcos Antônio de Farias, referência cadastral nº 79243, está sendo realizada por meio desta publicação devido ao fato de seu endereço ser desconhecido.

Nos termos do inciso III do art. 262, da LC 39/2017 (CTMI), o autuado será notificado da lavratura do auto de infração “por publicação, no órgão do Município, na sua íntegra

ou de forma resumida, quando improficuos os meios previstos nos incisos anteriores”.

O Sr. Marcos Antônio de Farias está sendo notificado dos Autos de Infração nº 103, 104, 105, 106, 107 e 108 de 2024, nos quais foram constatadas irregularidades no cumprimento das obrigações tributárias referentes à inscrição cadastral e à atualização de dados de titularidade do imóvel nº 234.02.11.28.000.001.

Para informações detalhadas e verificação dos Autos de Infração na íntegra, o notificado deve se dirigir ao Departamento de Fiscalização Tributária, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Itatiaia.

Itatiaia, RJ, 14 de novembro de 2024.

**RENATO DE MORAES VIEGAS**  
Secretário Municipal de Administração Tributária  
Matrícula 44039